

EDITAL Nº 10/2026 - DRG/SBV/IFSP, DE 5 DE MARÇO DE 2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

IFSP - CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor Geral do *Campus* São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, fundamentado na Portaria IFSP N°3243 (de 25 de novembro de 2011), Resolução do Conselho Superior do IFSP N°568 (05 de abril de 2012) e Portaria IFSP N°1254 (de 27 de março de 2013), no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria Adjunta de Ensino (DAE), torna pública a abertura de inscrições para **PROJETOS DE ENSINO** do *Campus* São João da Boa Vista, conforme critérios abaixo:

A. DOS PROJETOS DE ENSINO

1. O programa de bolsa ensino visa apoiar a participação discente em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.
2. Deve oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.
3. O número de projetos a serem contemplados com bolsas, está vinculado a disponibilidade orçamentária do Campus São João da Boa Vista.
4. Os projetos inscritos neste edital devem, obrigatoriamente, prever a seleção de ao menos um estudante, com critérios definidos pelos coordenadores do projeto.
5. **Não serão caracterizadas como projetos de ensino as ações voltadas à comunidade interna sem a participação efetiva de alunos, bolsistas ou voluntários, na execução direta do projeto.** Estas ações deverão seguir os trâmites definidos pela Resolução do Conselho Superior do IFSP N°80 de 6 de setembro de 2016, que regulamenta os cursos de aperfeiçoamento interno do IFSP.

A.1. DO PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO DISCENTE

1. O Programa de Bolsas de Ensino é regulamentado pela Portaria IFSP N°1254 de 27 de março de 2013, sendo um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, sem vínculo empregatício, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar, que, após seleção em edital específico, irão executar atividades que complementam sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis.
2. O Programa de Bolsa Discente de Ensino tem como objetivos:
 - 2.1. Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com o(s) docente(s) por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;
 - 2.2. Apoiar a participação de discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e promovam o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

B. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES

B.1. DOS RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS

1. São atribuições dos docentes responsáveis pelos Projetos de Ensino aprovados:

- a. Elaborar o projeto pelo qual será responsável;
- b. Elaborar o plano das atividades que serão desenvolvidas pelos estudantes sob sua responsabilidade, compatível com a carga horária definida para cada estudante (bolsista ou voluntário);
- c. Orientar, supervisionar e registrar as atividades dos estudantes;
- d. A coordenação do projeto e o bolsista são responsáveis pelo envio dos relatórios de frequência e dos relatórios parcial e final, não cabendo a Diretoria Adjunta de Ensino a cobrança individual quanto ao cumprimento dessas obrigações;
- e. O responsável pelo projeto deverá participar do processo de seleção dos estudantes bolsistas, elaborando, quando necessário, prova de conhecimento específico ou outro instrumento avaliativo, bem como realizando a correção e definindo previamente os critérios de avaliação e correção, de modo a assegurar a transparência e a lisura do processo seletivo.

Parágrafo Único: caso o docente responsável pelo projeto seja removido, redistribuído, transferido, participe de acordo de cooperação técnica, ou ausente-se do *campus* por outras razões, em período superior a 30 dias, o mesmo deverá indicar outro docente para dar continuidade às ações do projeto. Sem a indicação de novo responsável, **o projeto será cancelado**, devendo ainda o responsável e o(s) aluno(s) apresentarem relatório parcial das atividades desenvolvidas até o momento.

B.2. DOS BOLSISTAS DE ENSINO

1. Cumprir as atividades previstas no projeto de ensino proposto pelo coordenador.
2. Cumprir a carga horária de 10 horas semanais, em horários distintos dos horários de aula do bolsista, a serem previamente estabelecidos e acordados com a coordenação do projeto.

C. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

1. **Para cada projeto poderá ser solicitada apenas uma bolsa discente**, possibilitando-se ainda a participação de estudantes voluntários, desde que a demanda seja justificada no projeto.
2. Os projetos de ensino tratados neste edital terão duração de **oito meses**, no período de maio a dezembro de 2026.

C.1. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

1. Os projetos DEVERÃO conter a **estrutura mínima** de:
 - a) Título;
 - b) Nome da coordenação do projeto e demais colaboradores da equipe (quando houver), com e-mail institucional e telefone de contato do responsável;
 - c) Público-alvo e número estimado de pessoas beneficiadas direta/indiretamente pelo projeto;
 - d) Carga horária semanal e total do projeto, devidamente discriminada de acordo com a função do componente da equipe (coordenador/es; bolsista; voluntário; colaboradores);
 - e) Indicação, quando aplicável, do alinhamento do projeto a um ou mais Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em consonância com a Política de Sustentabilidade do IFSP.
 - f) Justificativa e objetivos;
 - g) Metodologia (incluir a descrição detalhada das atividades propostas);
 - h) Componentes curriculares dos cursos regulares diretamente relacionados ao projeto (quando houver);
 - i) Descrição detalhada das atividades que serão desenvolvidas pelo(s) **coordenador(es) e colaboradores** (quando houver), especificando a **carga horária semanal** que será dedicada individualmente pelo servidor, da forma que será registrada no Plano Individual de Trabalho Docente;
 - j) Descrição detalhada das atividades que serão desenvolvidas pelos **bolsistas**, compatíveis com 10 horas de atividades semanais;
 - k) Descrição das atividades que serão desenvolvidas pelos estudantes **voluntários**, quando houver, de acordo com a carga horária definida no projeto;
 - l) Critérios para seleção dos bolsistas;
 - m) Outras informações;

D. DAS INSCRIÇÕES

D.1. DE PROJETO DE ENSINO

1. As inscrições estarão abertas da data de publicação deste edital até às 23h59m de 20 de março de 2026.
2. Os projetos deverão ser enviados por e-mail, em formato pdf, no endereço eletrônico: (dae.sbv@ifsp.edu.br), aos cuidados da DAE. Colocar no título do e-mail: "Programa de Projetos de Ensino 2026 – Título do Projeto". Não serão aceitos projetos entregues fora do prazo e fora dos moldes dispostos neste edital.
3. O modelo editável do projeto está disponível no link:
https://docs.google.com/document/d/1_SOLF3aUB1j0J1bQt4iYc2dXlxDB54qi/edit?usp=sharing&ouid=100097180381778855595&rtopof=true&sd=true

E. DOS RESULTADOS

1. O resultado será publicado no endereço eletrônico do *Campus* São João da Boa Vista (<https://www.sbv.ifsp.edu.br>), de acordo com o cronograma do presente Edital.

F. DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail à Diretoria Adjunta de Ensino do *campus* (dae.sbv@ifsp.edu.br), de acordo com o cronograma deste edital.

G - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Qualquer proposta enviada fora do prazo deste Edital será indeferida.
2. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus São João da Boa Vista
3. Cronograma do Processo:

Etapa	Atividade	Data
Seleção projeto	Publicação do edital e abertura das inscrições	06/03/2026
	Prazo final para submissão dos projetos	20/03/2026
	Divulgação do resultado parcial	24/03/2026
	Interposição de recurso	25/03/2026
	Divulgação do resultado final	26/03/2026
	Lançamento do edital de inscrição de bolsistas	26/03/2026
	Período de Inscrição de bolsistas nos projetos aprovados	27/03/2026 a 10/04/2026
	Entrevistas com os bolsistas inscritos	13/04/2026 a 17/04/2026
	Divulgação do resultado parcial	23/04/2026
	Interposição de recurso	24/04/2026
	Divulgação do resultado final	27/04/2026
	Início das Atividades	04/05/2026

Diego Cesar Valente e Silva

Diretor Geral

IFSP - *Campus* São João da Boa Vista

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Cesar Valente e Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SBV**, em 05/03/2026 16:47:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1122590

Código de Autenticação: c2cf5fa765



Rua: Paulino Gomes de Abreu, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298